



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

15 DE OUTUBRO DE 2024

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos quinze dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5504/2024. Foram recebidas pela Juíza Titular, Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Rodighero, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 26/07/1963

Data da última correição realizada: 17/10/2023

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi e Ubiretama.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence à 98ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rubiane Solange Gassen Assis	Juíza do Trabalho Titular	desde 24/05/2021 - Há 3 anos, 4 meses e 19 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 01/01/2023 a 17/09/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Rubiane Solange Gassen Assis	Férias	19/01/2023	7/2/2023	20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza Titular		Licença luto - Magistrado	09/03/2023	16/3/2023	8
		Férias	17/07/2023	5/8/2023	20
		Licença luto - Magistrado	08/01/2024	15/1/2024	8
		Férias	18/01/2024	6/2/2024	20
		Férias	15/07/2024	3/8/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular - Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da Magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 01/01/2023 a 17/09/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Juíza Titular desde 24/05/2021					
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	19/01/2023	07/02/2023	20	Férias da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	09/03/2023	16/03/2023	8	Licença Nojo da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	17/07/2023	05/08/2023	20	Férias da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	08/01/2024	15/01/2024	8	Licença Nojo da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	18/01/2024	06/02/2024	20	Férias da Titular
Raquel Nenê Santos	Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	15/07/2024	03/08/2024	20	Férias da Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 17/09/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Roberto Rodighero	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	06/12/2021
2	Adauto Zago	TJAA	Assistente de Secretaria - Diretor Adjunto (FC05)	02/08/2005
3	Alex Muller	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/05/2021
4	Amanda Backer	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	06/05/2013
5	Ivana Brizzi Kunzler	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	04/04/2014
6	Paulo Grzeca	AJAJ	Calculista (FC04)	08/07/1994



7	Bianca Beltrame Schroder	AJAJ	01/09/2015
---	---------------------------------	------	------------

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/10/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/10/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor (a) Lotado (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Paulo Roberto Rodighero	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Adauto Zago	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Alex Muller	LTS - Tratamento de Saúde	1
Ivana Brizzi Kunzler	LTSG - Licença Tratamento de Saúde - Servidora RPPS (Gestante)	1
	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
Paulo Grzeca	LTS - Tratamento de Saúde	1
Bianca Beltrame Schroder	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/10/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há dois servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Amanda Backer, em regime integral (Portaria nº 6031, de 19 de outubro de 2016);
- Paulo Grzeca, por condições especiais, em regime integral (Portaria nº 1918, de 23 de maio de 2024).

Relatou o Gestor que a dinâmica de trabalho flui bem, mantendo contato permanente para solução de dúvidas.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Luisa Gabrieli Pacheco	Direito	26/07/2023	24/07/2025

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/10/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.



5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP nº 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado, corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 910 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

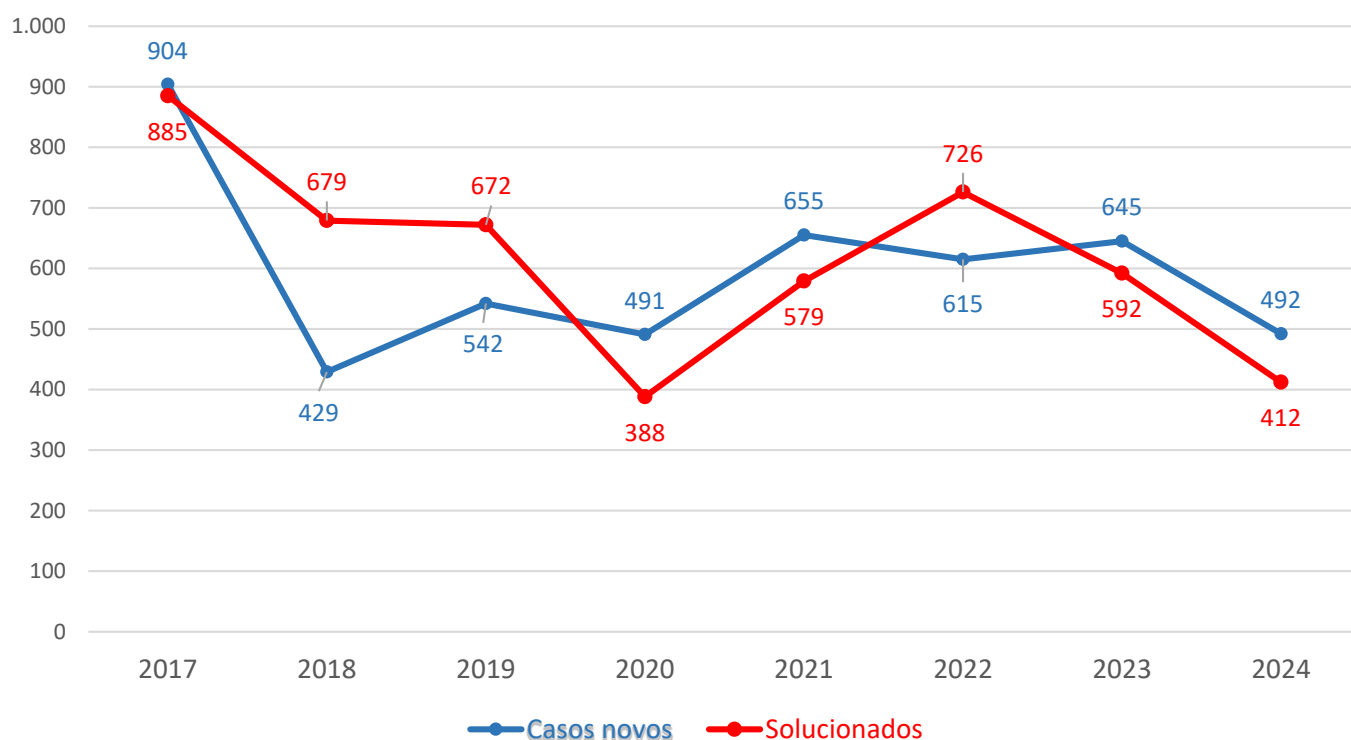
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	904	885	97,90%	101,86%
2018	429	679	158,28%	137,52%
2019	542	672	123,99%	108,44%
2020	491	388	79,02%	85,82%
2021	655	579	88,40%	99,13%
2022	615	726	118,05%	102,89%
2023	645	592	91,78%	104,03%
2024 (até 31/08)	492	412	83,74%	95,57%

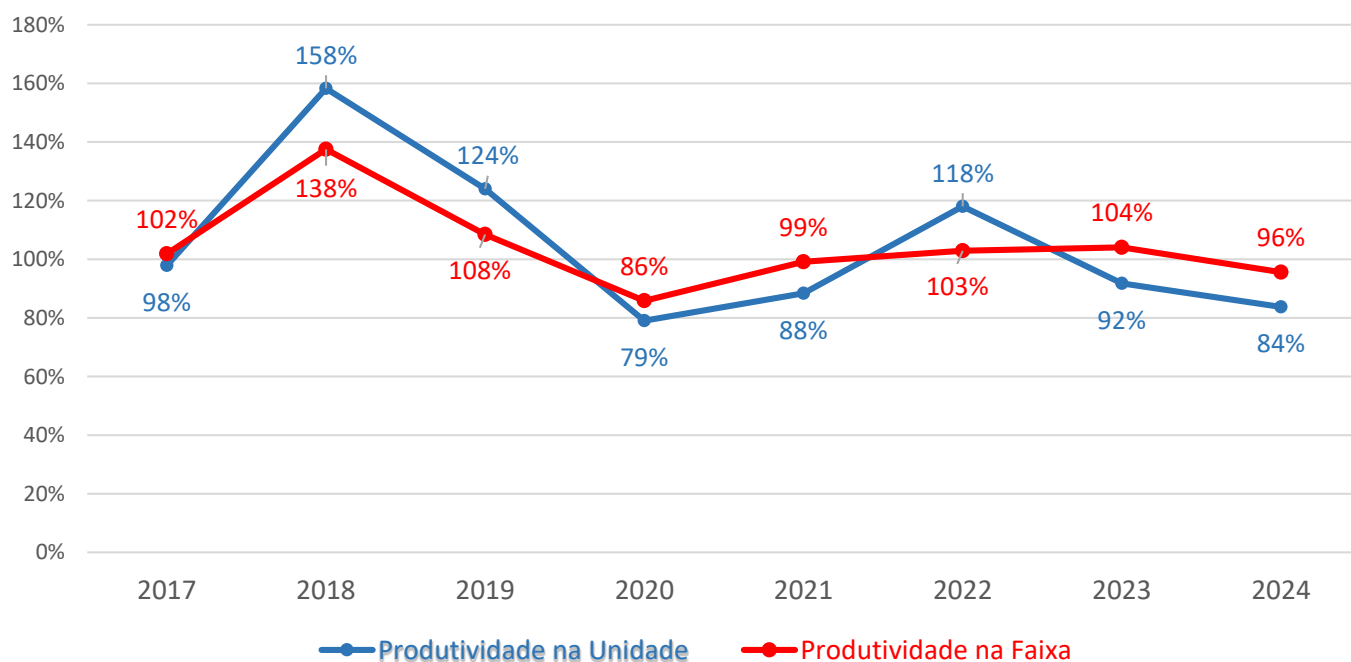
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

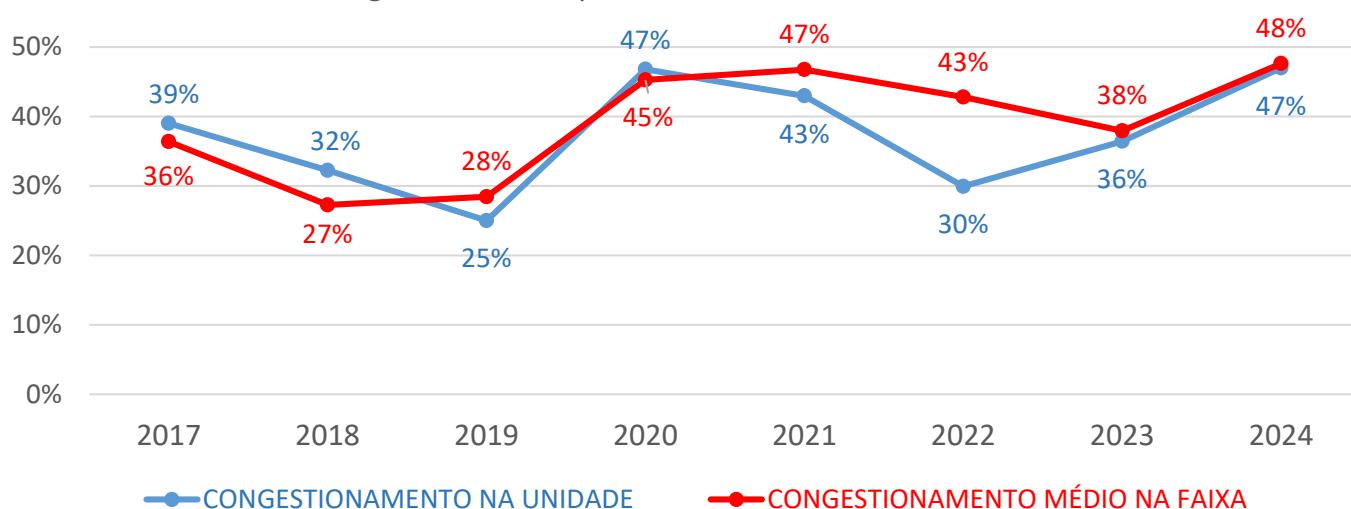


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	547	572	348	234	358	419	283	284
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	904	430	548	495	657	617	648	493
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.451	1.002	896	729	1.015	1.036	931	777
D	Processos solucionados	885	679	672	388	579	726	592	412
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		39,01%	32,24%	25,00%	46,78%	42,96%	29,92%	36,41%	46,98%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		36,37%	27,26%	28,43%	45,25%	46,73%	42,78%	37,92%	47,60%

Congestionamento processual na fase de conhecimento



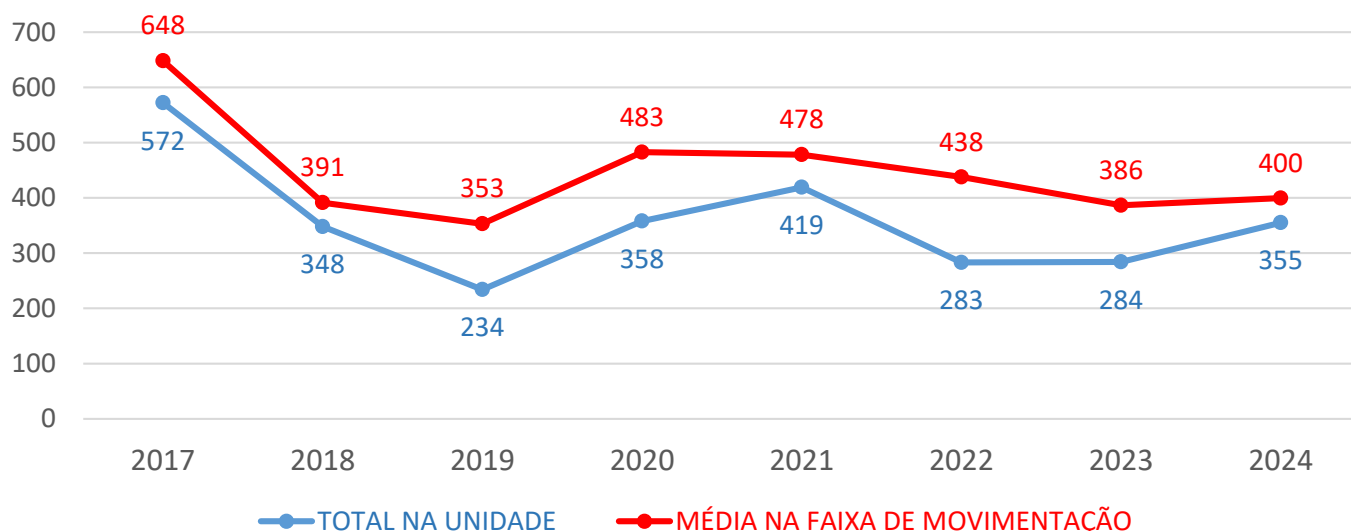
5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Processos em instrução	505	338	168	355	366	251	255	325
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	18	10	32	3	53	31	23	30
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	49	0	34	0	0	1	6	0
TOTAL NA UNIDADE	572	348	234	358	419	283	284	355
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	648	391	353	483	478	438	386	400



Pendentes de solução no conhecimento



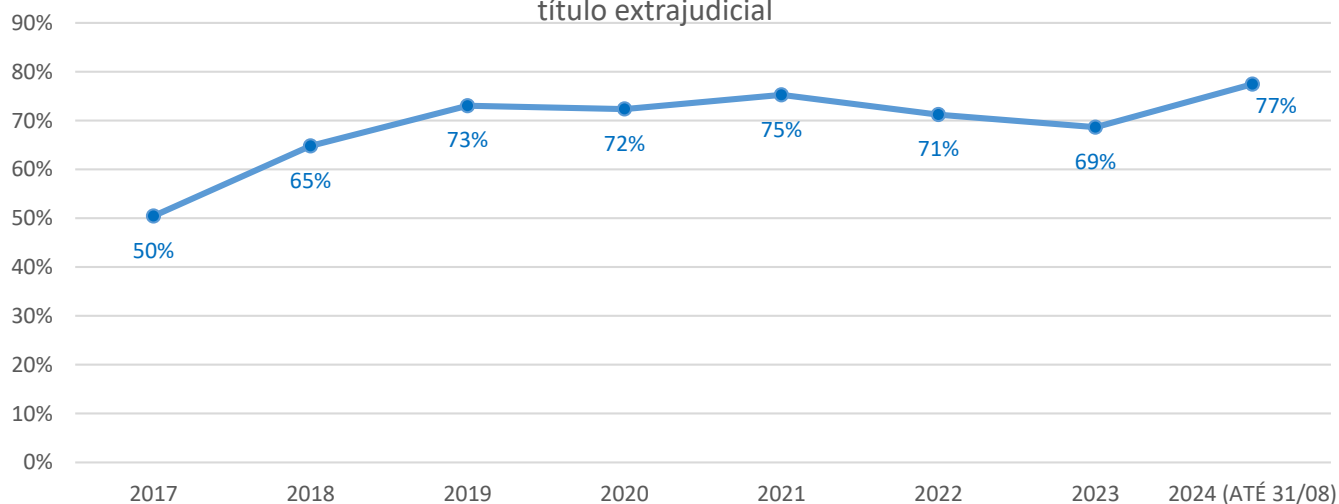
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS

Item Estatístico		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes do período anterior	1.121	871	797	832	794	769	763	879
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	265	302	300	264	208	252	518	407
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	1.386	1.173	1.097	1.096	1.002	1.021	1.281	1.286
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizados	687	413	296	303	248	294	402	290
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		50,43%	64,79%	73,02%	72,35%	75,25%	71,20%	68,62%	77,45%

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

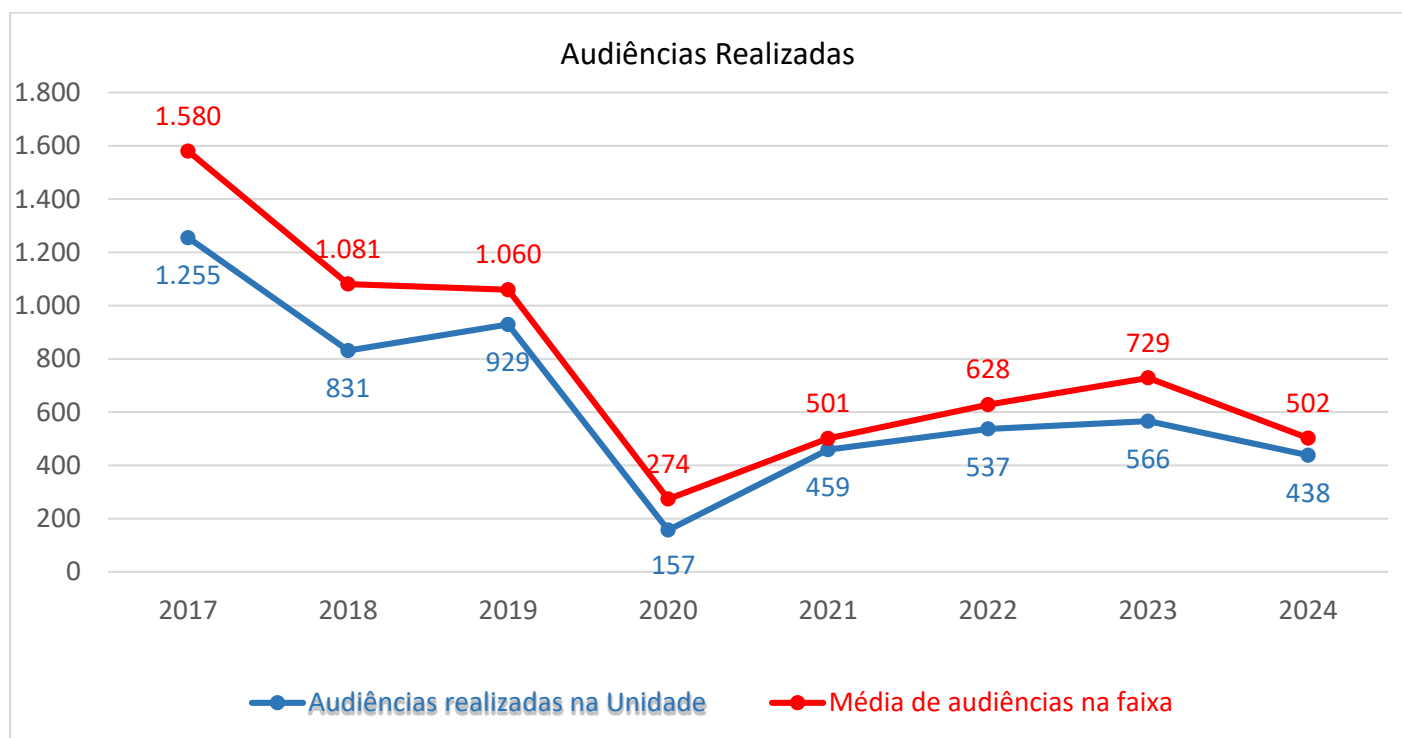




6 AUDIÊNCIAS

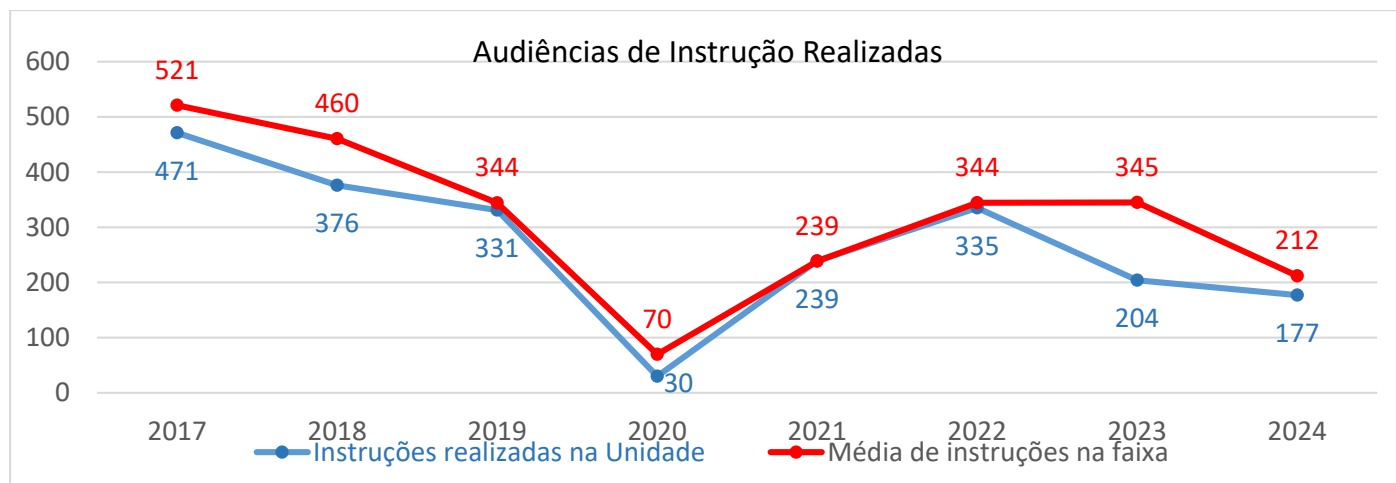
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.255	1.580	79,43%
2018	831	1.081	76,89%
2019	929	1.060	87,68%
2020	157	274	57,36%
2021	459	501	91,62%
2022	537	628	85,52%
2023	566	729	77,69%
2024 (até 31/08)	438	502	87,21%



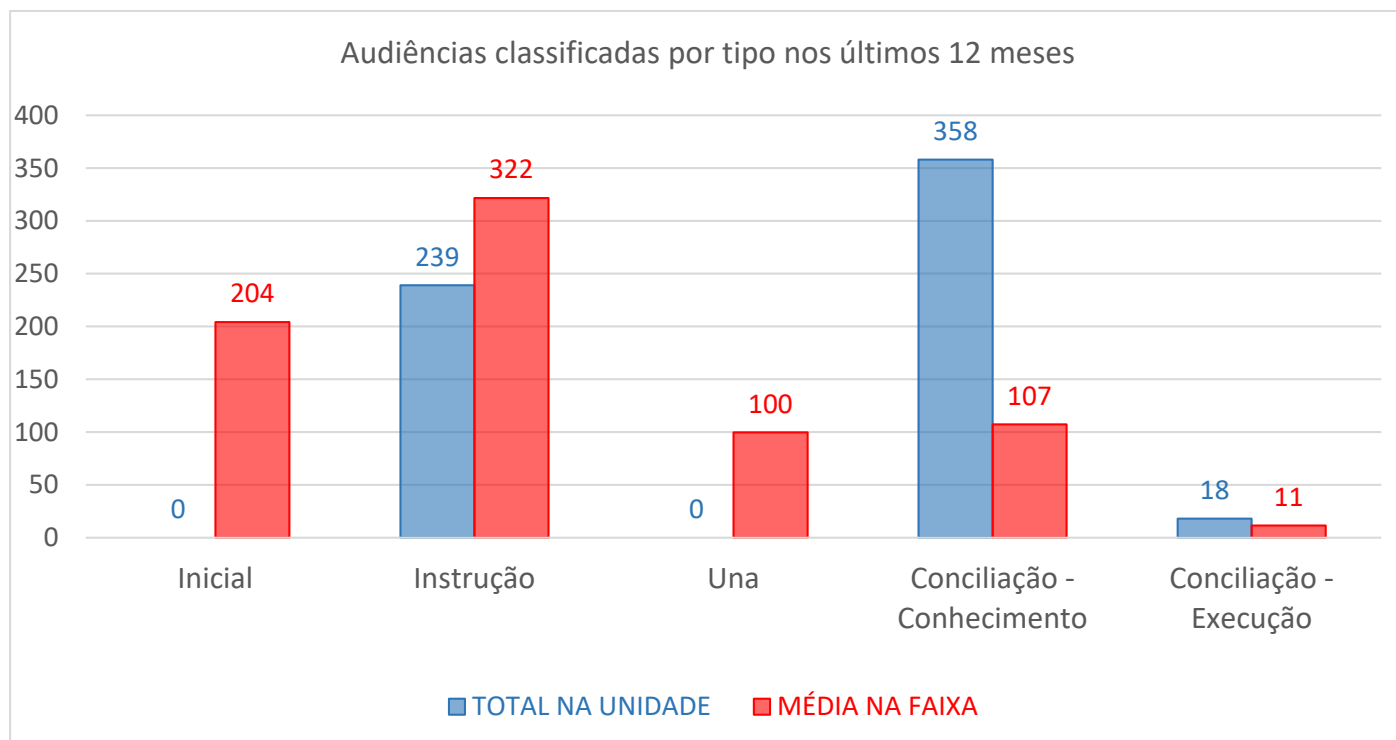
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	471	521	90,42%
2018	376	460	81,67%
2019	331	344	96,20%
2020	30	70	42,88%
2021	239	239	100,21%
2022	335	344	97,28%
2023	204	345	59,16%
2024 (até 31/08)	177	212	83,49%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Raquel Nenê Santos	0	0	0	5	0	5
Rubiane Solange Gassen Assis	0	239	0	353	18	610
TOTAL NA UNIDADE	0	239	0	358	18	615
MÉDIA NA FAIXA	204	322	100	107	11	744



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3/4C 3P	3/4C 3P	3/4C 3P	3/4C 3P	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Rodighero em 26/09/2024)

Legenda:

I - Audiências iniciais de rito ordinário

U - Audiências unas de rito sumaríssimo

P - Audiências de prosseguimento

CPI - Cartas Precatórias Inquiritórias

E - Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C - Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

O Diretor de Secretaria informou que as audiências de instrução, são realizadas de modo presencial, salvo requerimento justificado das partes, quando ocorrem de forma mista (essa modalidade visa à oitiva de testemunhas de forma telepresencial ou, em determinadas situações, tentativa de conciliação), ou telepresencial, e processos do Juízo 100% Digital, em que são realizadas de modo telepresencial; audiências para tentativa de conciliação, são realizadas de modo presencial ou telepresencial, conforme a situação particular de cada processo. As audiências são realizadas de segundas a quintas-feiras e, eventualmente, nas sextas-feiras. Conforme legenda “acrescida”, normalmente são incluídos 3, eventualmente 4, processos para tentativa de conciliação, incluindo referentes à fase de execução, e três, eventualmente 4, instruções, independentemente do rito. Não são designadas audiências iniciais, nem nas cartas precatórias. A oitiva de testemunhas é feita na DCDF, mediante agendamento por meio do *SISDOV*.

Com relação ao questionamento da Vice-Corregedoria acerca da realização de audiências de conciliação, o Diretor de Secretaria respondeu que há pautas exclusivas para tentativa de conciliação, com inclusão de processos da fase de conhecimento, normalmente de ofício, ou a requerimento das partes, bem como das fases de liquidação e de execução, estas, geralmente a requerimento das partes, mas também de ofício, quando se verifica a presença de condições que favorecem a tentativa de conciliação. Quanto à frequência, não há definição de periodicidade.

Segundo o Gestor, as audiências são reduzidas a termo e gravadas, mas não utilizam a ferramenta *Escreba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	-	-
Una Sumaríssimo	-	-
Instrução	11/11/2024	12/11/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	09/10/2024	02/10/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	09/10/2024	02/10/2024
CPIs		

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Paulo Roberto Rodighero em 26/09/2024)

Com relação ao questionamento acerca da existência de processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*, o Diretor de Secretaria respondeu que não há processos nesta condição. Os processos são incluídos em pauta assim que as diligências prévias são finalizadas.

O Diretor informou que há aposição de GIGS, com identificação de atividade, responsável e prazo. Como regra, não há inclusão de CHIP, salvo os automáticos pelo sistema. Como exemplos de CHIPS, o Diretor mencionou registros referentes à BNDT, *Serasa* e *CNIB*. Não há definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.



6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 a 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	612	163	26,63%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	3	0	0,00%
TOTAL	615	163	26,50%

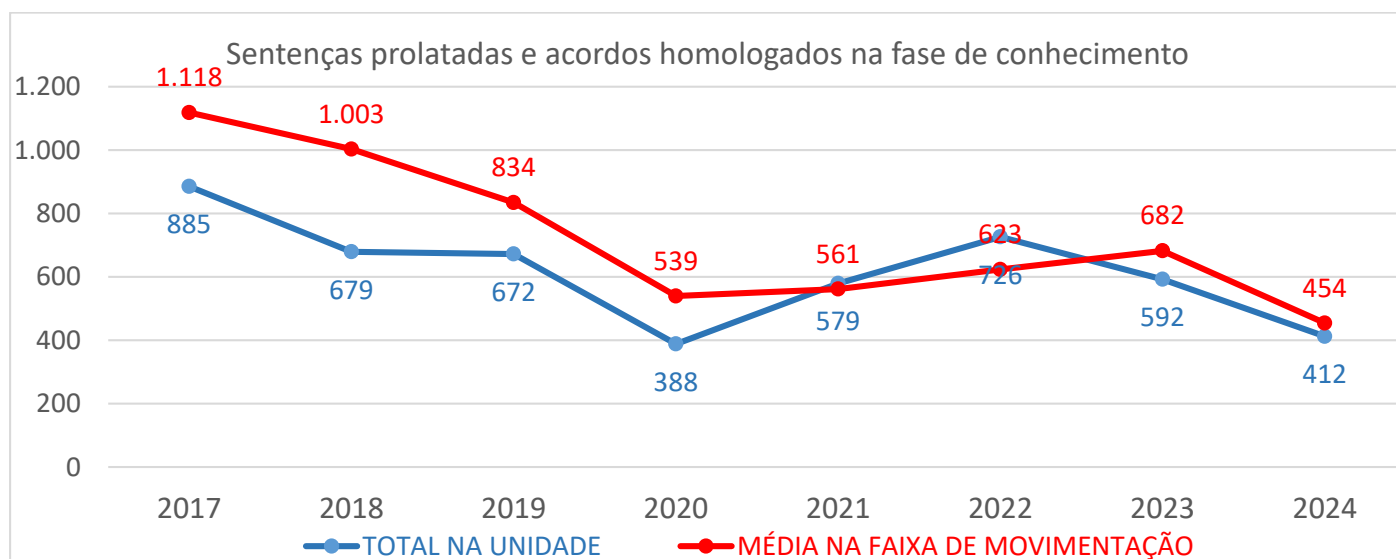
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade permanece com o índice de adiamentos acima dos 10%; constando no relatório do ano de 2023, o índice de 20,65%; reforça-se que a inspeção ocorrida no ano de 2023, recomendou à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

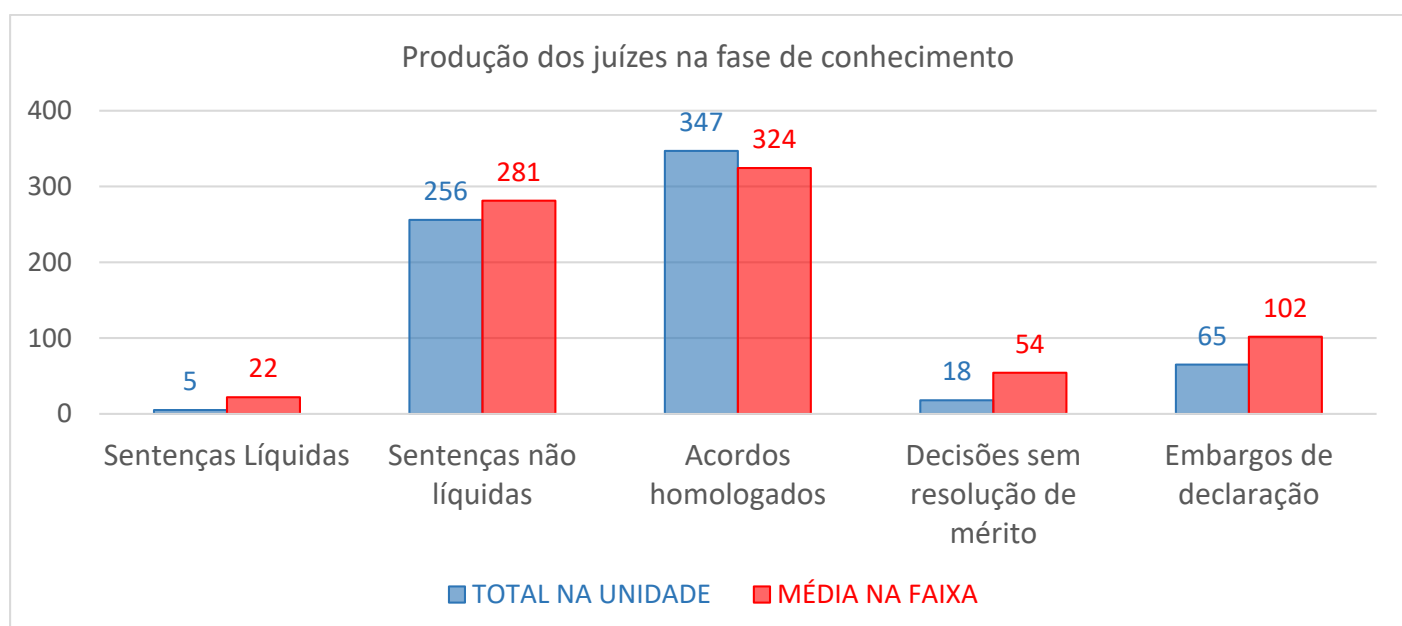
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Conciliações	371	299	316	163	355	424	306	241
Julgamentos com resolução de mérito	397	323	302	197	156	258	255	159
Julgamentos sem resolução de mérito	117	57	54	28	68	44	31	12
TOTAL NA UNIDADE	885	679	672	388	579	726	592	412
MÉDIA NA FAIXA	1.118	1.003	834	539	561	623	682	454





7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2023 a 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Paulo Roberto Dornelles Junior	0	1	0	0	1
Raquel Nenê Santos	0	2	8	1	0
Rubiane Solange Gassen Assis	5	253	339	17	64
TOTAL NA UNIDADE	5	256	347	18	65
MÉDIA NA FAIXA	22	281	324	54	102



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados, no final do mês.

Consulta ao Painel da Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 21/10/2024, ÀS 08h18min

Juíza Titular Rubiane Solange Gassen Assis				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020502-96.2023.5.04.0751*	Rubiane Solange Gassen Assis	08/08/2024	49
02	0020337-49.2023.5.04.0751*	Rubiane Solange Gassen Assis	28/08/2024	35
03	0020068-73.2024.5.04.0751*	Rubiane Solange Gassen Assis	04/09/2024	30
04	0020437-04.2023.5.04.0751*	Rubiane Solange Gassen Assis	04/09/2024	30

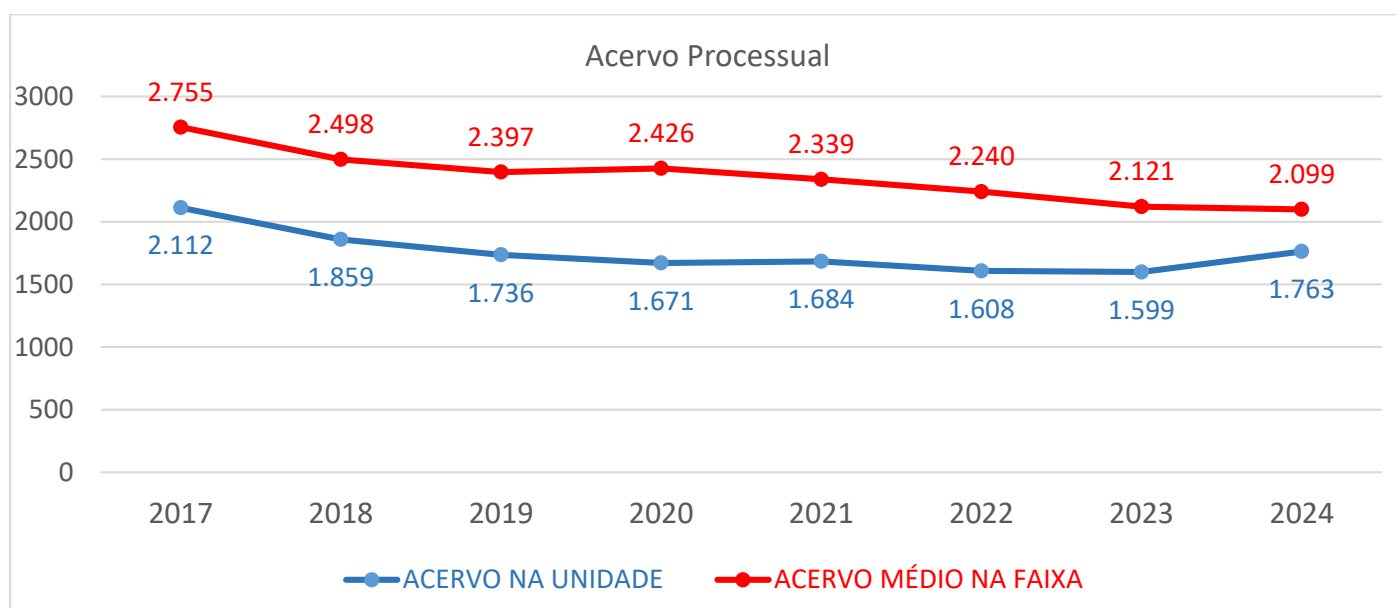
*Processos em que proferidas sentenças entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.



8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	572	348	234	358	419	283	284	355
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	652	697	660	509	488	548	428	410
Pendentes de finalização na fase de liquidação	77	42	55	57	56	46	205	238
Pendentes de finalização na fase de execução	794	755	777	737	713	717	674	748
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	17	10	10	8	14	8	12
ACERVO NA UNIDADE	2.112	1.859	1.736	1.671	1.684	1.608	1.599	1.763
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	2.755	2.498	2.397	2.426	2.339	2.240	2.121	2.099



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

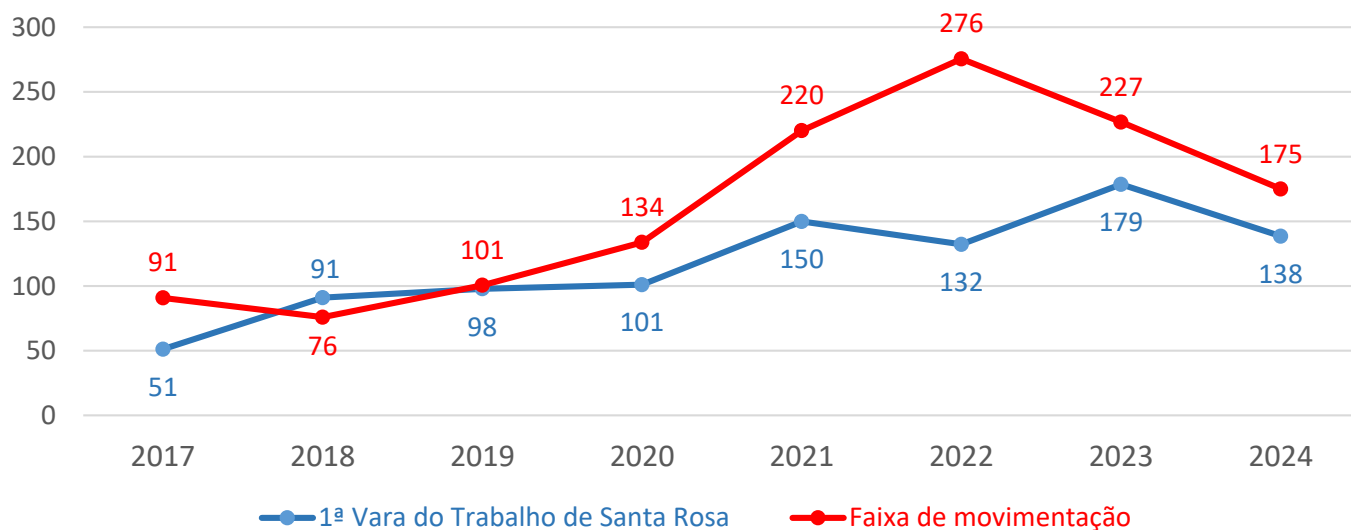


9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

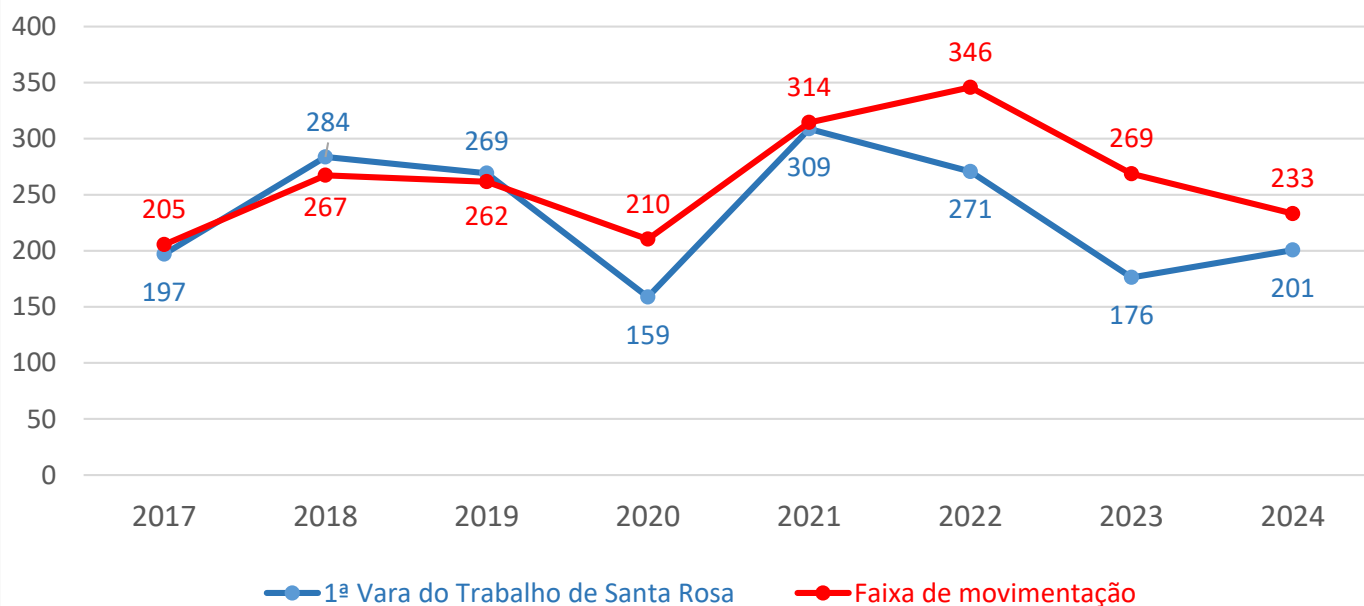
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	51	91	98	101	150	132	179	138
	Faixa de movimentação	91	76	101	134	220	276	227	175
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	197	284	269	159	309	271	176	201
	Faixa de movimentação	205	267	262	210	314	346	269	233

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo

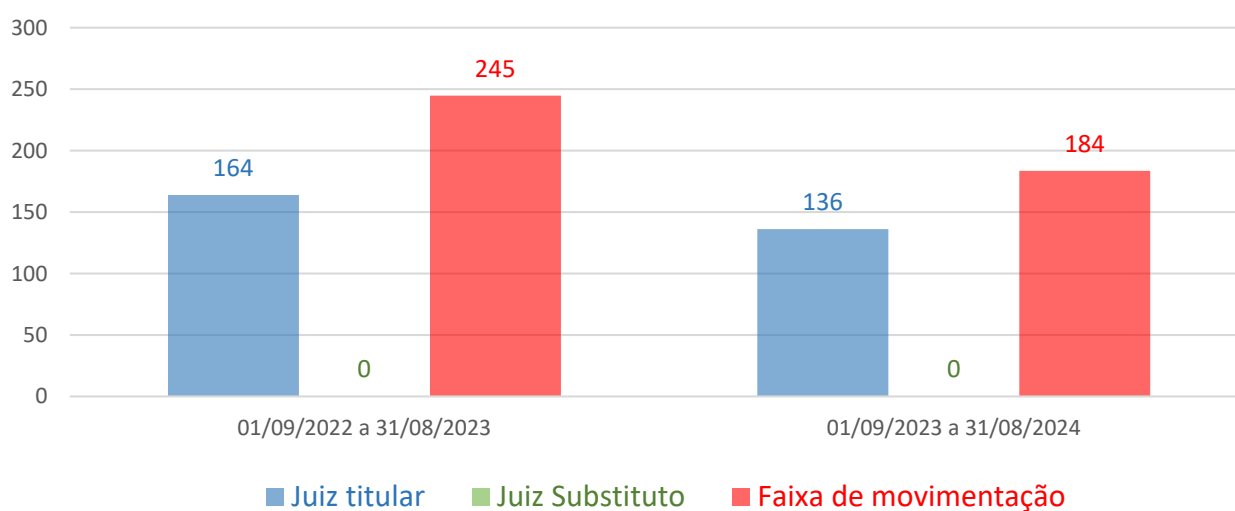




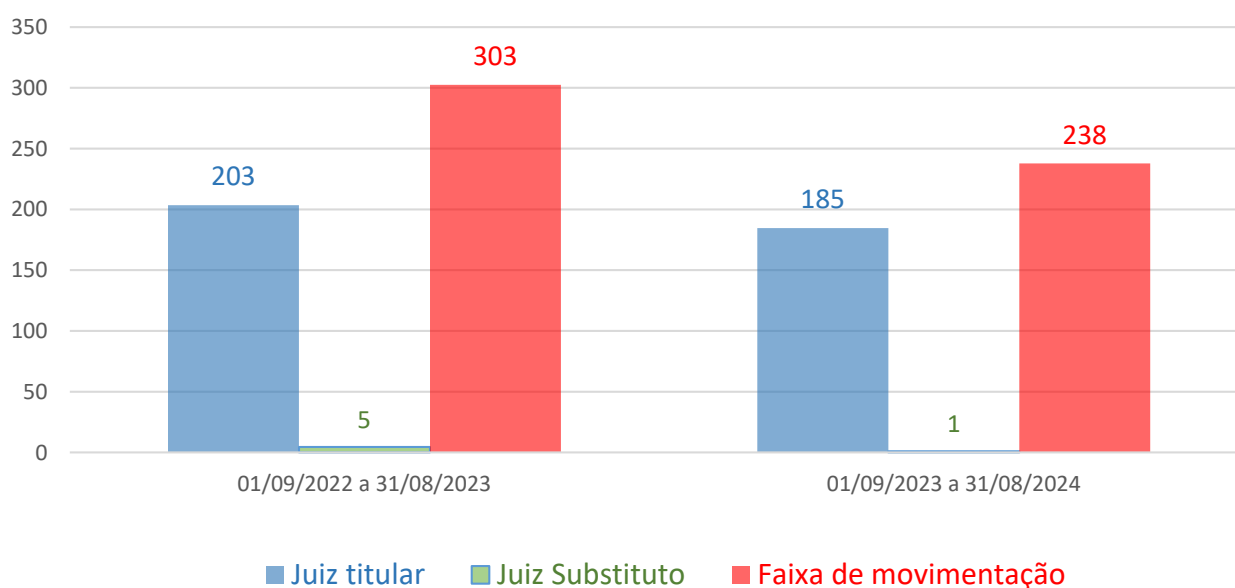
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	164	136	-16,91%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Faixa de movimentação	245	184	-24,98%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	203	185	-9,29%
	Juiz Substituto	5	1	-77,78%
	Faixa de movimentação	303	238	-21,36%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

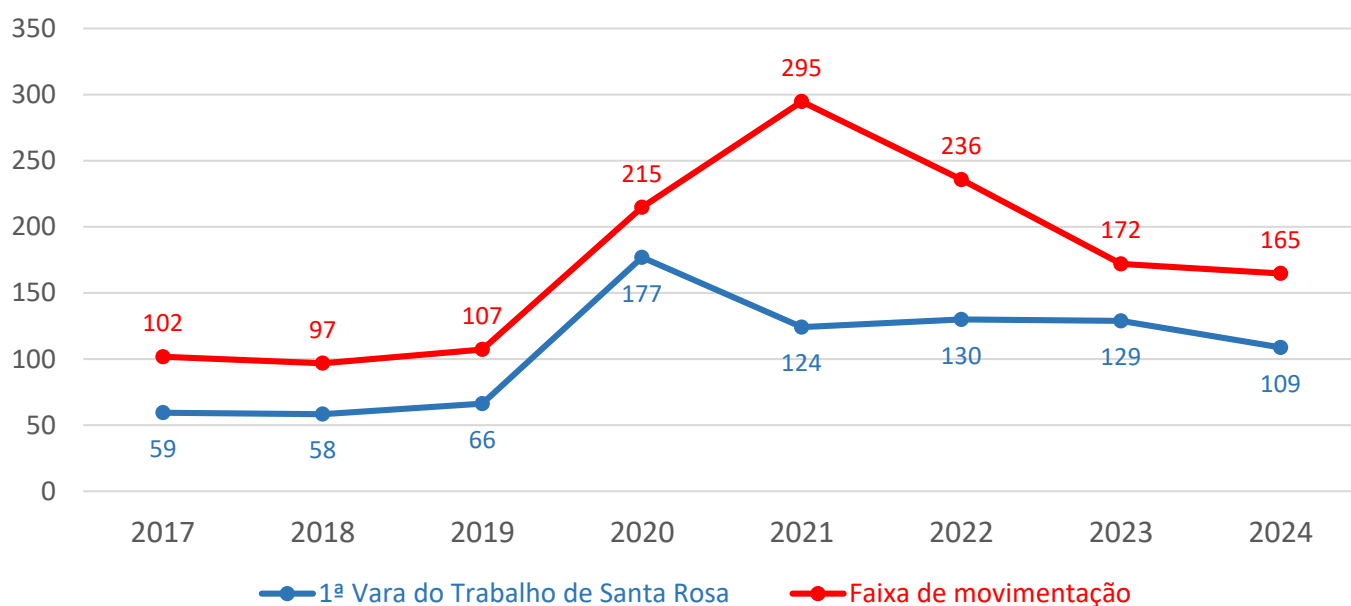


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

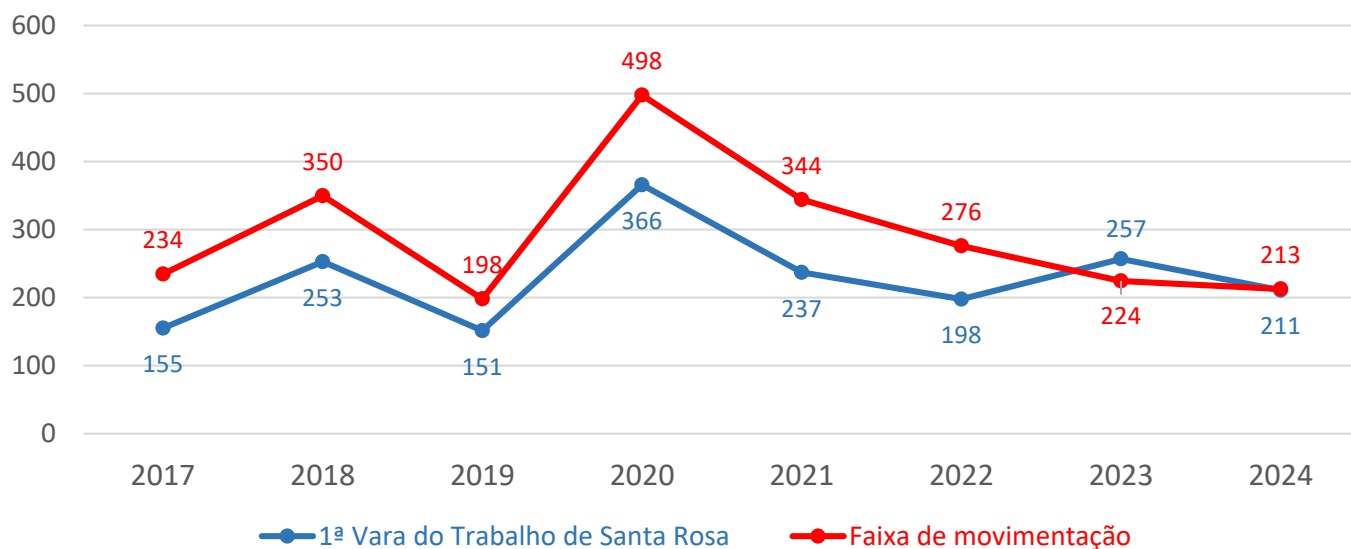
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	59	58	66	177	124	130	129	109
	Faixa de movimentação	102	97	107	215	295	236	172	165
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	155	253	151	366	237	198	257	211
	Faixa de movimentação	234	350	198	498	344	276	224	213

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

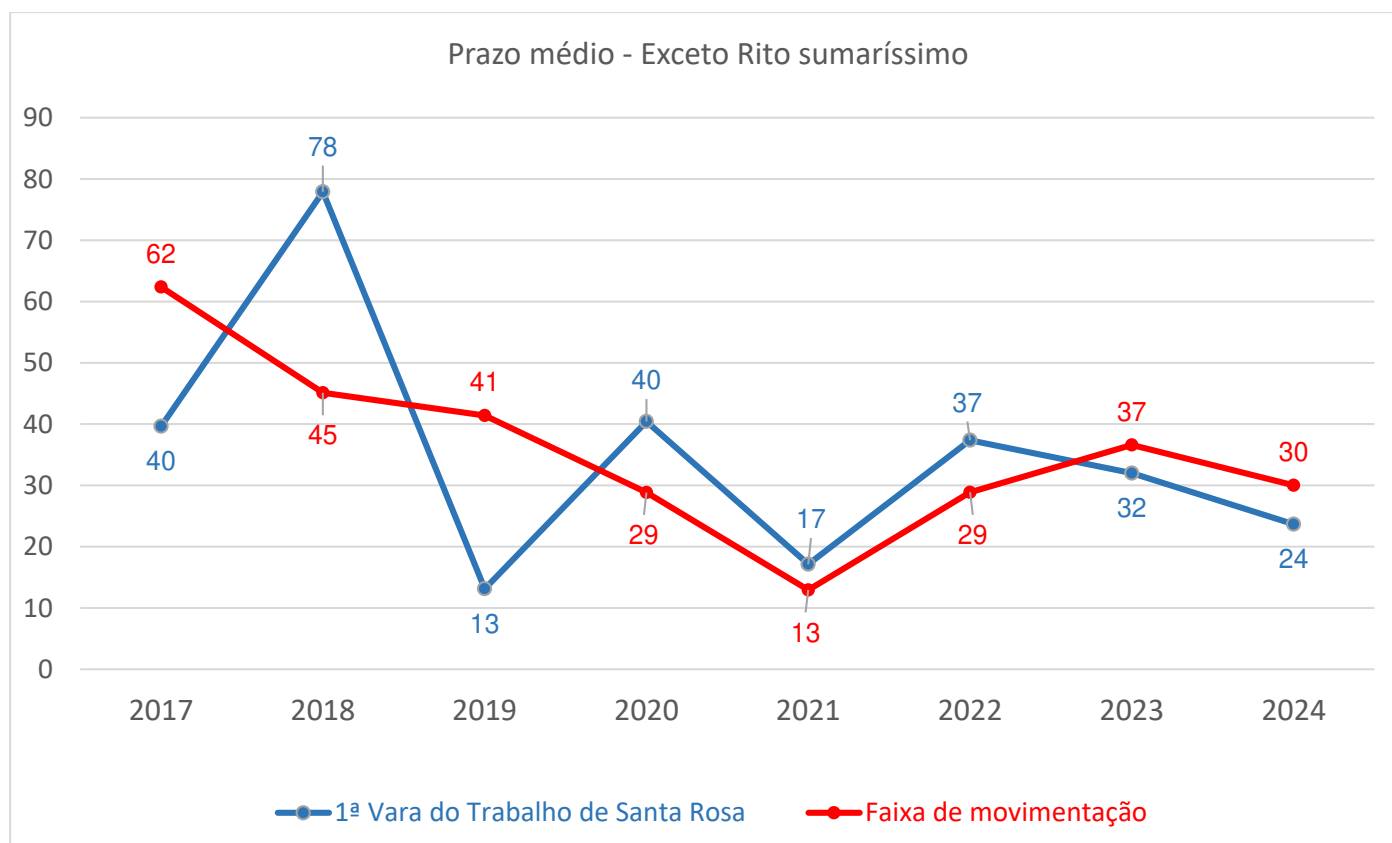
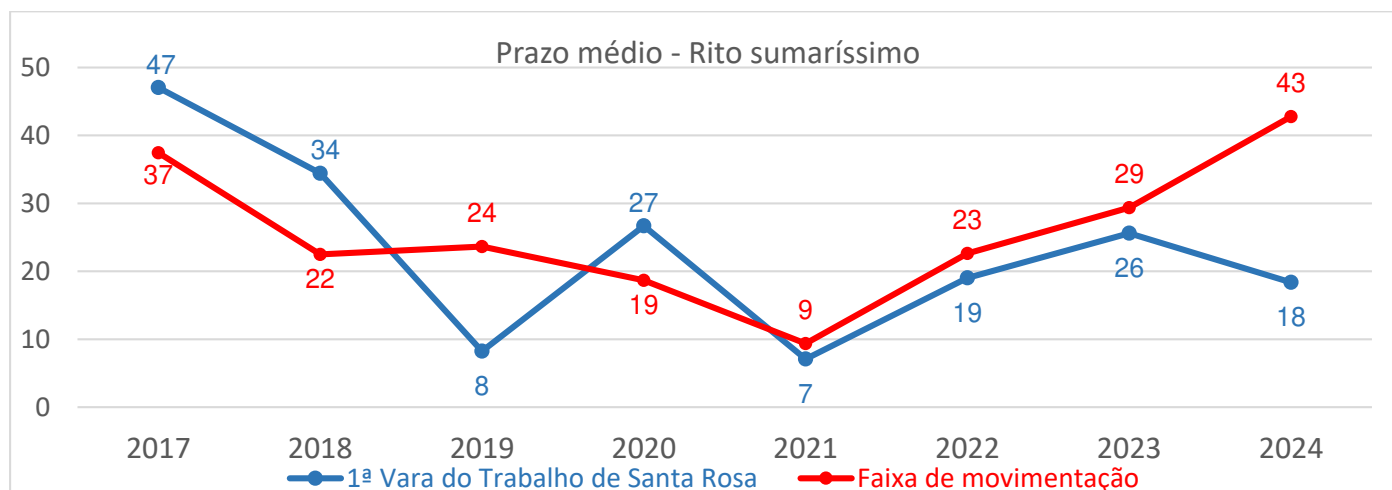




PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	47	34	8	27	7	19	26	18
	Faixa de movimentação	37	22	24	19	9	23	29	43
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	40	78	13	40	17	37	32	24
	Faixa de movimentação	62	45	41	29	13	29	37	30

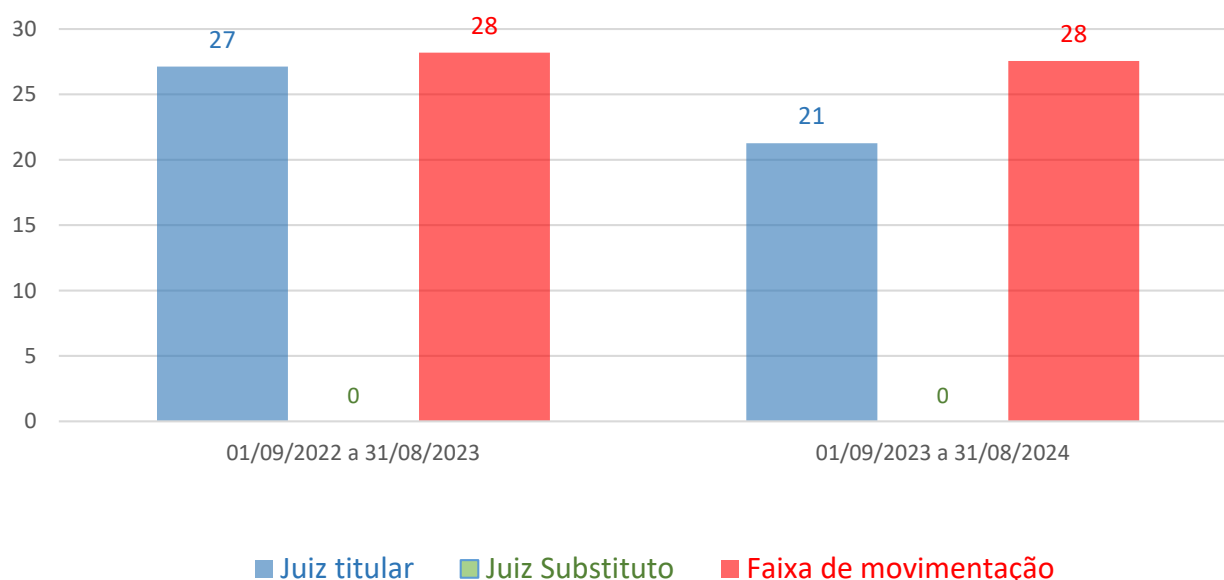




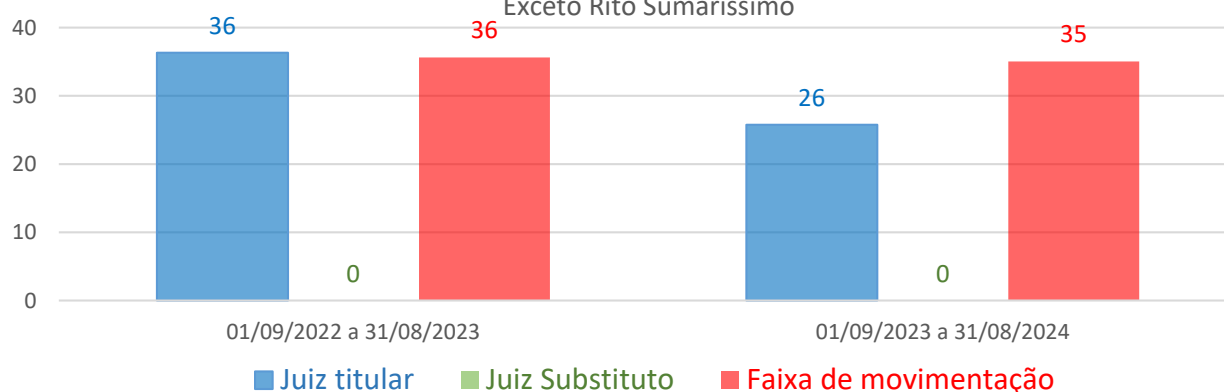
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	27	21	-21,59%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	28	28	-2,23%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	36	26	-29,07%
	Juiz Substituto	0	0	-
	Faixa de movimentação	36	35	-1,69%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo

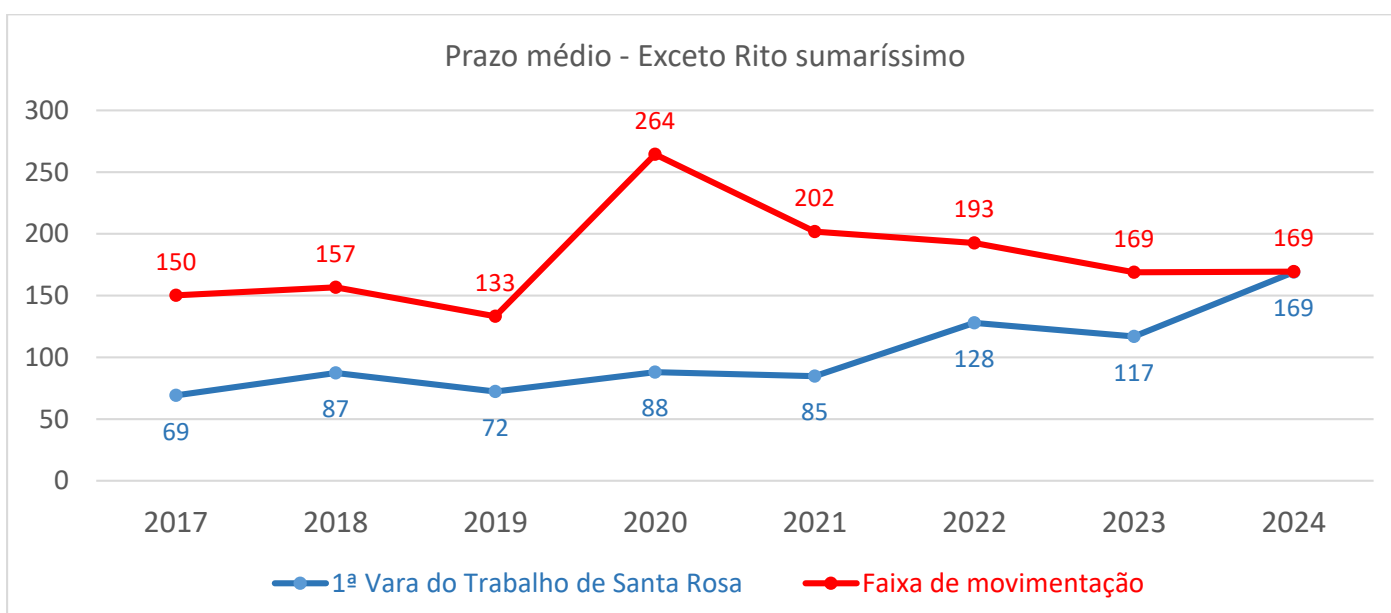
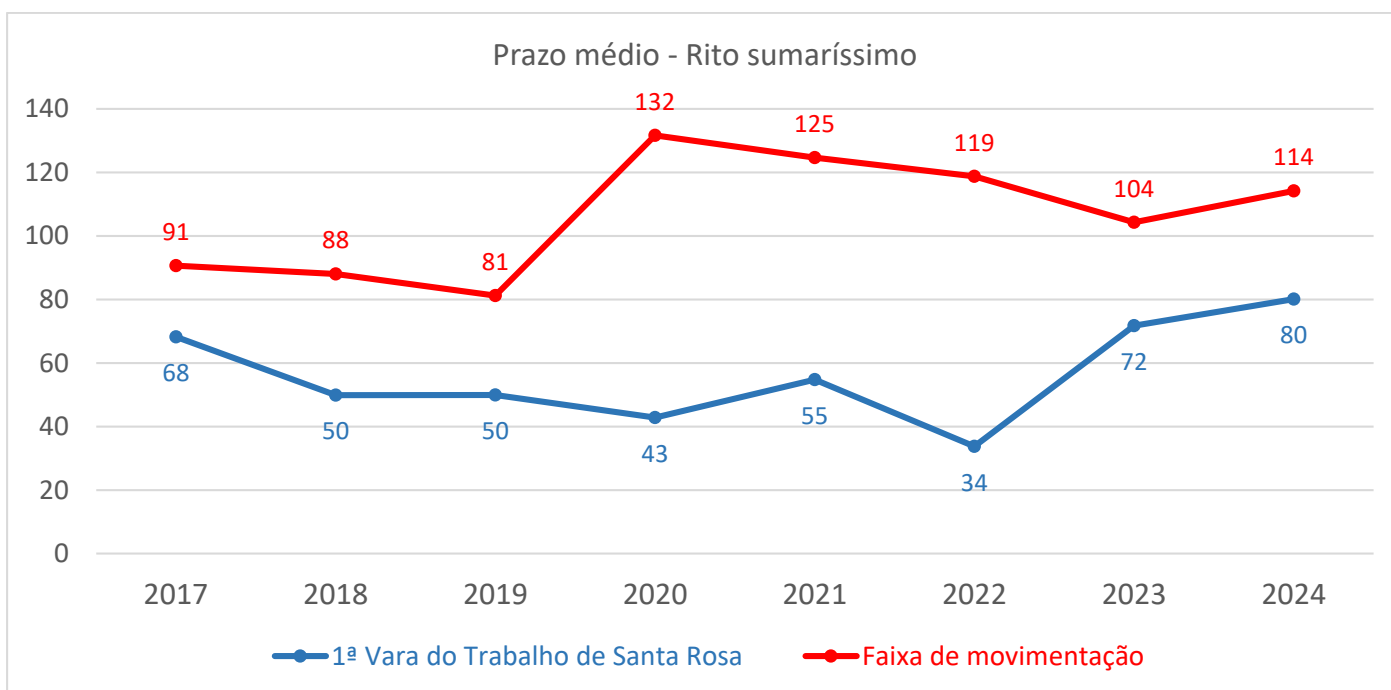




9.2 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	68	50	50	43	55	34	72	80
	Faixa de movimentação	91	88	81	132	125	119	104	114
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	69	87	72	88	85	128	117	169
	Faixa de movimentação	150	157	133	264	202	193	169	169

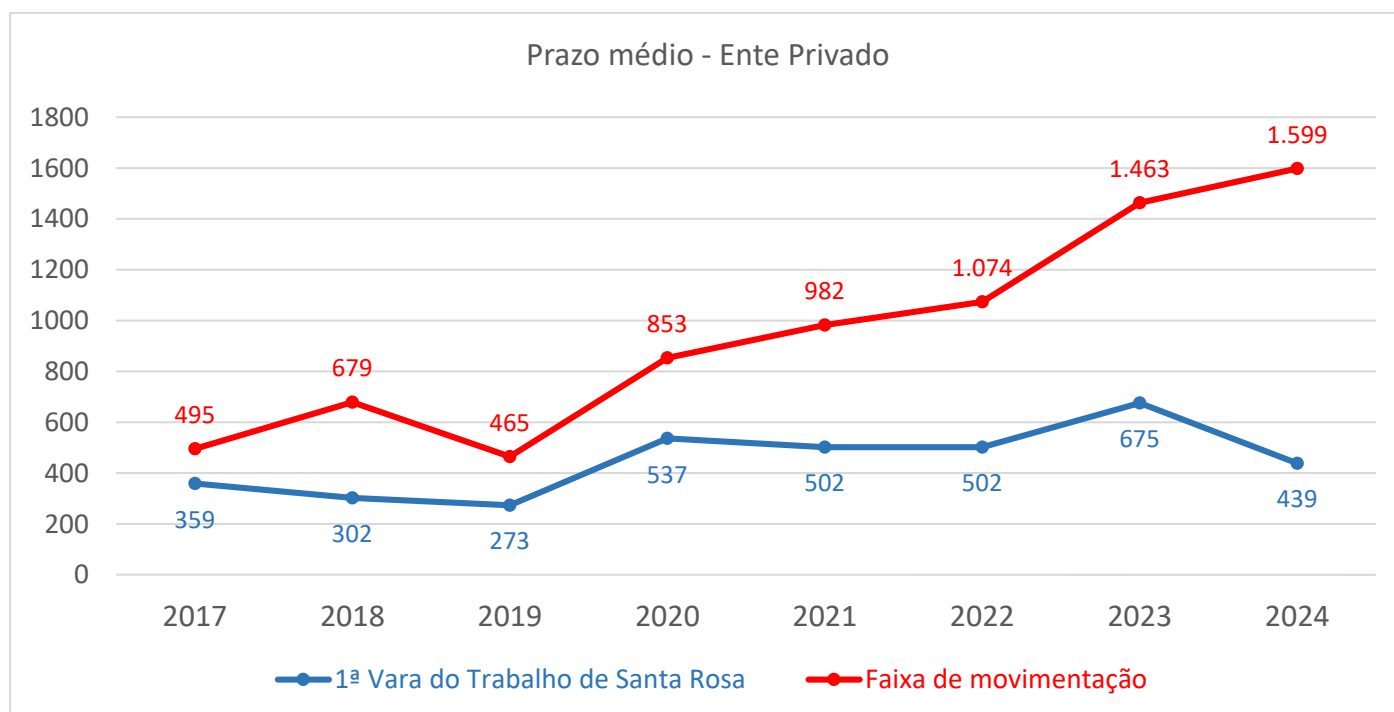




9.3 PRAZO MÉDIO NA FASE DE EXECUÇÃO

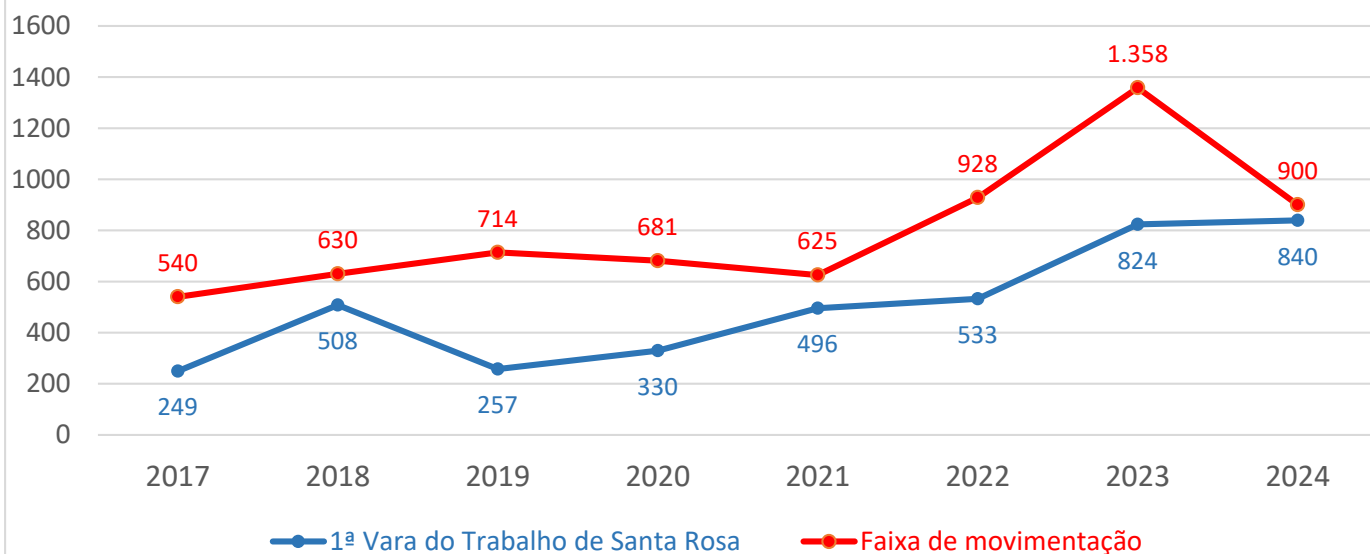
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	359	302	273	537	502	502	675	439
	Faixa de movimentação	495	679	465	853	982	1.074	1.463	1.599
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	249	508	257	330	496	533	824	840
	Faixa de movimentação	540	630	714	681	625	928	1.358	900





Prazo médio - Ente Público



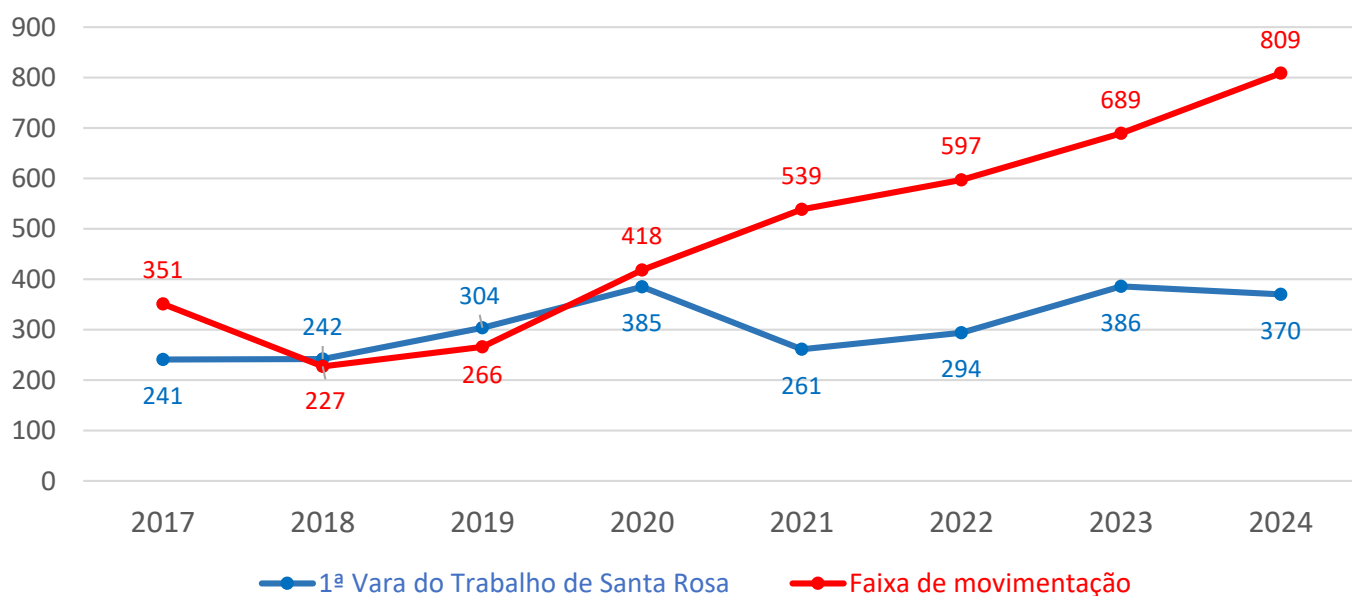
9.4 PRAZO MÉDIO DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

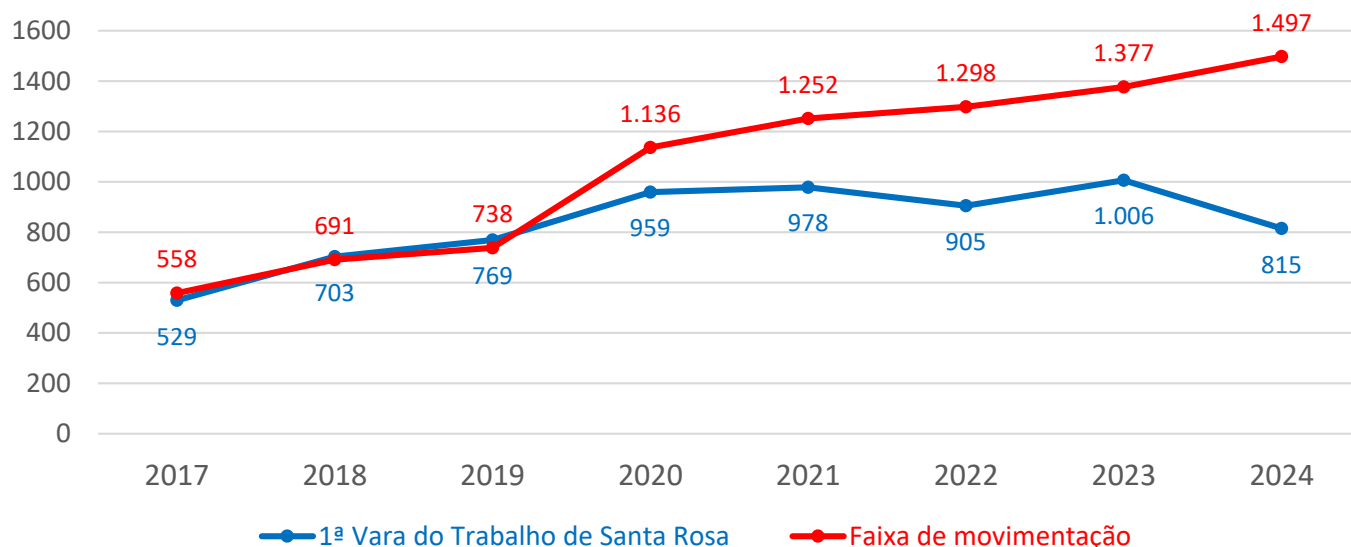
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	241	242	304	385	261	294	386	370
	Faixa de movimentação	351	227	266	418	539	597	689	809
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	529	703	769	959	978	905	1.006	815
	Faixa de movimentação	558	691	738	1.136	1.252	1.298	1.377	1.497

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema *e-Gestão* dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no *e-Gestão*.

No âmbito deste Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa alcançou a 20ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 848 de 1.567 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
606	638	607	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.*

META 2/2023 CNJ



Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
405	406	377	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
60,3%	50,5%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	49,6%	30,5%	49,1%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
507	436	508	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
275	272	256	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta	Resultado Parcial
1	0	1	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
66,0%	62,1%	38,0%	Indicativo de cumprimento



11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	30,5%	33,1%	40,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa em 11/10/2024, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	77	25/04/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, dentre outros motivos. Há oposição de GIGS de tipo de atividade e prazos nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria. Não há, contudo, designação de responsável nos feitos. Destaca-se, por fim, processos com sobrestamento determinado pelo Juízo.		
Recomendações: recomenda-se a utilização de GIGS completos (atividade, responsável e prazo), para melhor gestão do fluxo dos processos no PJE. Recomenda-se, ainda, a destinação dos processos para as tarefas específicas do PJe, a exemplo de Aguardando Final do Sobrestamento (para processos sobrestados).		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	457	16/07/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos. Sinala-se, contudo, um processo retido na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, diante da inexistência de data de ciência. O processo retido na tarefa será indicado no item 12.3 - Processos Eletrônicos - análise por fase processual.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" - "DEJT - Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	327	14/09/2016
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.		
Recomendações: não há recomendações relativas aos processos alocados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto observadas a organização e a pontualidade adequadas. Recomenda-se, contudo, que os processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		
Determinação: determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para sobrestamento dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	30	13/09/2024
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	0	--
Observações: no momento da análise do painel da Unidade, não havia processos na tarefa Prazos Vencidos.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	35	19/09/2024
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Constata-se, contudo, que a Unidade adota a designação de responsável nos feitos, sem aposição de GIGS de atividade e prazo na grande maioria dos processos.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa Análise, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a Análise se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	4	11/10/2024
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	0	--
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do (a) magistrado (a).		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	2	11/10/2024
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 2 processos, com data mais antiga de 11/10/2024 (data da presente análise).		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	0	--
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, uma vez que não havia processos em tal fluxo.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 11/10/2024, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
7	0000114-95.2011.5.04.0751	30/09/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 7 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 30/09/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 11/10/2024, quando o acervo da Vara contava com 786 processos em fase de conhecimento, 233 processos em fase de liquidação, 466 processos em fase de execução e 7.326 processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020421-55.2020.5.04.0751 Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação do perito, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id. 284cb8b, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: determina-se o fechamento manual do prazo do expediente de Id. 284cb8b, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe.
2	Processo nº 0020169-13.2024.5.04.0751 Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade e prazo. Observa-se, contudo, determinação de sobrestamento do feito no despacho de Id. 68677ef, sem remessa do processo para o fluxo correspondente no PJe. Recomendação à Unidade: recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação de prazo na tarefa e manutenção do GIGS, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.



EXECUÇÃO

1

Processo nº 0020187-73.2020.5.04.0751

Movimentação processual: em despacho de Id. 562c35e, foi determinado, após o cumprimento das providências estabelecidas, o sobrestamento do processo até que a dívida seja satisfeita no processo centralizador das execuções. Todas as providências foram cumpridas, mas o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, com GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e de prazo.

Recomendação à Unidade: recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com fixação de prazo na tarefa e manutenção do GIGS, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 11/10/2024, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho. Há 313 processos Arquivados Provisoriamente, entre 10/09/2019 e 13/03/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente, as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos.

Por outro lado, foi observada a manutenção de GIGS com prazos vencidos em alguns processos na tarefa “Arquivo - Chips: Arquivado Provisoriamente”, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de Arquivar Provisoriamente, como já tem sido parcialmente realizado pela Unidade.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa, designando manualmente o responsável pelo processo. Ainda, informou que a Unidade utiliza GIGS com identificação de atividade, responsável e prazo, e designação provisória de responsável. Não utiliza CHIPS e cadastramento prévio do Chip da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável. Esclareceu, ainda, em entrevista presencial, que não é designado responsável pelo processo em “cumprimento de providências” por achar desnecessário, já que o cumprimento é rápido e funciona bem.

O atendimento ao público na modalidade presencial acontece em média dez por semana e também por telefone e balcão virtual.

A pesquisa patrimonial é realizada pela Secretaria da Unidade.

A verificação de incidentes é periódica, havendo somente um pendente, diante da impossibilidade de solução, tendo em vista que está no TST.

Também é periódica a revisão dos processos sobrestados, mediante inclusão de prazo.

Os plantões são de responsabilidade do Diretor da Unidade.



13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 1 a 2 dias, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no prazo médio de 2 dias, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de um dia. Os alvarás referentes a acordos, são expedidos em um a 2 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em uma média de 2 dias.

No dia 11/10/2024 foi constatado o total de 0 processos com o prazo vencido, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 11/10/2024 foi constatado o total de 7 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 30/09/2024, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, relatou o Diretor que estavam examinando tanto os processos com prazo vencido, quanto aqueles do protocolo/escaninho da data da inspeção correcional, havendo poucos mais complexos pendentes de análise.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 07/10/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020211-62.2024.5.04.0751, 0020212-47.2024.5.04.0751 e 0020326-25.2020.5.04.0751.

O Diretor de Secretaria informou, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre, no máximo, no dia subsequente à assinatura do despacho proferido após findo o prazo para contrarrazões aos recursos.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena, de ofício, a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado somente após a extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a comprovação do pagamento, ou após o transcurso do prazo estabelecido para cumprimento, sem manifestação em sentido contrário da parte credora.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, existem diversos procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Há aproximadamente cinco procedimentos envolvendo um número maior de exequentes e outros



com menos processos reunidos. Em relação a esses processos, o Diretor informou que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, enquanto as demais execuções estão sobrestadas. A Unidade mantém controle das execuções reunidas existentes.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informou que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informou que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade está orientada a inscrever os devedores no BNDT.

No pertinente ao questionamento quanto a processo com parcelamento de dívida previdenciária junto à Receita Federal, diz o Diretor que deve ser suspenso/sobrestado (para não impactar nos prazos da Unidade).

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, informou o Diretor de Secretaria que têm à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade, sem dificuldades, observando, tão somente em relação ao *SIF*, que eventualmente apresenta inconsistências se fazendo necessário rodar de novo.

A Unidade utiliza a ferramenta *PEPE* (Pesquisas Automatizadas). A Unidade não expede mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação (Portaria Conjunta nº 3.438/2022). O Diretor relatou que a pesquisa patrimonial é realizada pela própria Unidade, mas efetua prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial na *FAE*.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade realiza o registro no *e-Garimpo*.

Com relação à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (*WIKI-VT*), que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), o Diretor de Secretaria informou que a Unidade não possuía servidores cadastrados, contudo, em função do questionamento desta Vice-Corregedoria, foram habilitados cadastros do Diretor e de mais um servidor.

Utilizam o robô *GAEL* como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários.

A Unidade utiliza o *Gestão de Pautas* como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro* para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

Relativamente ao Sistema *GPREC*, a Unidade registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento. O Diretor mencionou que há aposição de controle de prazo, normalmente cinco dias após a expedição, para verificação da data da ciência e do termo final para pagamento. Especificamente quanto ao registro do pagamento, o Diretor informou que ocorre após a liberação dos valores. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento da requisição no *GPREC*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 09/10/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no *PJe*, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência, em parte, no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados, conforme a tabela abaixo.

RPVs Não Pagas - 13 itens

Unidade Judiciária	Processo	Requisição	Devedor	Processamento	Cadastro Finalizado	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020043-94.2023.5.04.0751	00759/2024	Município de Independência	Vara	Sim	18/12/2023	25/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020043-94.2023.5.04.0751	00760/2024	Município de Independência	Vara	Sim	19/12/2023	25/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020043-94.2023.5.04.0751	00761/2024	Município de Independência	Vara	Sim	18/12/2023	25/04/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020029-18.2020.5.04.0751	00513/2024	Município de Horizontina	Vara	Sim	31/01/2024	02/05/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020526-66.2019.5.04.0751	03457/2024	Município de Horizontina	Vara	Sim	31/01/2024	02/05/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020479-92.2019.5.04.0751	06192/2024	Município de Porto Lucena	Vara	Sim	11/03/2024	11/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020479-92.2019.5.04.0751	06193/2024	Município de Porto Lucena	Vara	Sim	11/03/2024	11/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020479-92.2019.5.04.0751	06194/2024	Município de Porto Lucena	Vara	Sim	11/03/2024	11/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020765-41.2017.5.04.0751	06199/2024	Município de Independência	Vara	Sim	11/03/2024	11/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0020012-11.2022.5.04.0751	06182/2024	Município de Porto Lucena	Vara	Sim	14/03/2024	14/06/2024
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0000402-09.2012.5.04.0751	11530/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0000402-09.2012.5.04.0751	11531/2024	União	Tribunal	Sim	-	-
1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA	0000402-09.2012.5.04.0751	11532/2024	União	Tribunal	Sim	-	-

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informou que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do *PJe*.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/10/2024; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020868-48.2017.5.04.0751	02/12/2019	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

Embargos de declaração pendente

Processo nº **0020868-48.2017.5.04.0751**: há anotação de lembrete para que seja registrada a solução, tão logo retornem os autos da instância superior. Assim, resta justificada a pendência.



13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$14.090.363,19	51,70%
Decorrentes de Acordo	R\$10.621.176,02	38,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$2.541.061,84	9,32%
TOTAL	R\$27.252.601,05	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$300.693,34	8,37%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.476.924,20	68,95%
Imposto de renda arrecadado	R\$814.756,22	22,68%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.592.373,76	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 09/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0000207-58.2011.5.04.0751	10/10/2023

(Fonte: consulta ao Sistema inFOR em 09/10/2024)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis	
1 0110900-80.2009.5.04.0751	07/08/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE OSORIO	29	
2 0020000-60.2023.5.04.0751	02/09/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA ROSA	11	

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para



gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 188 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa; destes, 46 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 142 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, considerando o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, alcançou a 20ª classificação geral no âmbito deste regional e, a nível nacional, está na posição 848 de 1.567 Varas do Trabalho. Nos últimos 3 anos (2021 a 2023), a média de casos novos foi de 910 processos, o que a coloca na faixa de movimentação de 751 a 1.000 processos.

Em relação aos casos novos, casos solucionados e produtividade, os dados indicam que a Unidade Judiciária apresentou queda nos seus índices de produtividade no ano de 2023, inclusive em relação às Unidades de sua faixa. Em 2022, a produtividade foi de 118,05% e, em 2023, de 91,78%. Os indicadores das Unidades da faixa foram 102,89% em 2022, e 104,03% em 2023. Nesse mesmo sentido, os números dos oito primeiros meses de 2024, indicam 83,74% de produtividade para a Unidade correccionada e 95,57% para as Unidades da faixa.

Houve um aumento de casos novos, que saíram de 615 em 2022, para 645 em 2023. No que diz respeito aos processos solucionados, os 592 em 2023 apresentam considerável diminuição, se comparado aos 726 casos solucionados no ano anterior.

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador, que passou de 29,92% em 2022, para 36,41% em 2023, mantendo-se, no entanto, abaixo da média da faixa (42,78% em 2022, e 37,92% em 2023). Os números dos oito primeiros meses de 2024, indicam aumento do congestionamento, tanto na Unidade, quanto na faixa, que alcançaram 46,98% e 47,60%, respectivamente. O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, diminuiu de 71,20% em 2022, para 68,62% em 2023. Os números indicam congestionamento de 77,45% nos primeiros oito meses de 2024.

O número de audiências realizadas foi de 537 em 2022, e 566 em 2023, permanecendo abaixo da média de audiências na faixa, que foi de 729 em 2023. O número de prosseguimentos de audiências diminuiu, passando de 335 em 2022, para 204 em 2023, permanecendo abaixo da média na faixa (344 em 2022, e 345 em 2023). Em 2024, até 31 de agosto, a Unidade realizou 177 audiências de instrução, enquanto a média de instruções na faixa foi de 212.

Quanto ao número de sentenças e acordos homologados na fase de conhecimento, a Unidade somou 726 em 2022, e 592 em 2023, passando a se situar abaixo da média na faixa de 682, em 2023. Nos oito primeiros meses de 2024, a Unidade permaneceu abaixo da média na faixa.

No período de 01/09/2023 a 31/08/2024, foram prolatadas 5 sentenças líquidas pela Juíza do Trabalho Rubiane Solange Gassen Assis, abaixo da média na faixa que é de 22.

Os números do acervo da Unidade são de 1.608 em 2022, 1.599 em 2023, e 1.763 nos primeiros oito meses de 2024, todos abaixo da média na faixa, de 2.240 em 2022, 2.121 em 2023, e 2.099 em 2024.

A idade média dos processos em instrução com rito sumaríssimo, foi de 130 em 2022, 129 em 2023, e 109 nos primeiros oito meses de 2024. Em 2022, 2023 e 2024, os números da Unidade foram melhores que os da faixa (236 em 2022, 172 em 2023, e 165 em 2024). Nos demais ritos, a idade média aumentou em 2023, mas voltou a diminuir em 2024 (198 em 2022, 257 em 2023, e 211 em 2024). Em 2023, os números da Unidade foram piores que os da média da faixa, já em 2024, ficaram muito próximos (276 em 2022, 224 em 2023, e 213 em 2024).

O prazo médio do início ao encerramento da liquidação no rito sumaríssimo, sofreu considerável variação de 2022 para 2024 (34 em 2022, 72 em 2023, e 80 em 2024). Apesar disso, os números são significativamente inferiores aos da faixa de movimentação (119 em 2022, 104 em 2023, e 114 em 2024). Nos demais ritos, o prazo médio diminuiu em 2023, e aumentou em 2024. No período dos primeiros oito



meses de 2024, o prazo médio da Unidade é o mesmo da faixa de movimentação. Nos anos anteriores, pelo menos desde 2017, a Unidade se situou abaixo da média da faixa.

O prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo no rito sumaríssimo, é melhor do que o da faixa de movimentação, sendo de 294 em 2022, 386 em 2023, e 370 em 2024, enquanto a média na faixa de movimentação se mantém em valores superiores (597 em 2022, 689 em 2023, e 809 em 2024). No que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, apesar do prazo médio ter aumentado de 2022 para 2023 (de 905, para 1.006), e diminuído nos primeiros oito meses de 2024 (815), o prazo médio da Unidade permanece inferior ao da faixa de movimentação desde 2020.

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Unidade realiza a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento (Sentenças de Conhecimento, Incidentes de Execução e Embargos de Declaração), na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe e utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações lançadas no item 12.1.

Informou o Gestor que não adotam o procedimento previsto no art. 122 da Consolidação da Corregedoria Regional, observando que os processos conexos ou continentes, são instruídos e remetidos ao Tribunal na mesma data.

Na hipótese de suspeição ou impedimento do Juiz em algum processo, redistribui para a 2ª Vara do Trabalho, mediante compensação. Caso as Magistradas de ambas as Unidades se declarem suspeitas ou impedidas, informam a SEAMA para designar outro Juiz para atuar no feito.

Em caso de necessidade, o(a) estagiário(a) substitui o(a) Secretário(a) de audiências, observando o Gestor que há previsão para tanto no contrato de estágio.

Não houve demandas em relação ao quadro de servidores, tendo em vista que está completo.

Sem demandas, também, em relação à estrutura física e equipamentos, sinalando que já estão abertas junto ao setor competente e bem encaminhadas, não necessitando de reiteração.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGAEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.



17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento "Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação".

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Audiências de Conciliação na Fase de Execução

Recomenda-se à Magistrada que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação, em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2.2 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2.3 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

17.2.4 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024, informam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade (item 11.2.2). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade (item 11.1.2).

17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória

Recomenda-se aos Magistrados que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade "Litigância predatória reconhecida em sentença" e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade "Indícios de litigância predatória", na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos examinados por amostragem, na forma do item 12.3 Análise por Fase Processual;



- c) cumprir as recomendações constantes do item 12.4 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente.
- d) recomenda-se, ainda, que a Unidade, assim que comunicada pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificou sobrestamento do processo (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos no STF), realize a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.3.2 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas, estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

17.3.3 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002, para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 ("Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente").

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido

Determina-se à Juíza Rubiane Solange Gassen Assis que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, a determinação deve ser desconsiderada).

18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.2.1 PJe – Paineis Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- e) cumprir a determinação lançada na análise das tarefas do painel global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 Tarefas do Painel Global;
- f) cumprir a determinação lançada na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 Análise por Fase Processual;
- g) cumprir a determinação constante do item 12.4 Análise dos Processos Arquivados Provisoriamente.

18.2.2 Lançamento de valores pagos no período avaliado



A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

18.2.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

18.2.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.1)

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria, dê ciência à Diretoria-Geral que a Unidade reitera a necessidade, urgente, da substituição do equipamento de climatização da sala de audiências (ar condicionado cassete), uma vez que o equipamento atual apresenta falhas recorrentes, resultando em frequentes chamados para reparos e causando desconforto térmico aos usuários do ambiente.

Outrossim, a Unidade reitera a necessidade de construção de novo prédio destinado à instalação do foro trabalhista, uma vez que a Secretaria da 1ª Vara está localizada no 1º andar do prédio, que não possui elevador (sem possibilidade de instalação, conforme já referido pela Administração). O acesso é feito por escadas, o que demanda, na hipótese de atendimento a um usuário com restrição de locomoção, o atendimento no saguão localizado na parte térrea do edifício. Esse fato inviabiliza que o servidor Paulo Grzeca, que reside no Município-sede, preste trabalho presencial, impondo-lhe teletrabalho.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa no dia 15/10/2024, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro o Dr. Leandro Ivam München, Tony Lausmann, Jairo Luiz B. Marques, Santo Onei Phul Martini, Sergio Rodrigo Colla, João Gustavo dos Reis, Anderson Rafael Schmidt, Fernando Beirith, Antonio Carlos A. Chiavenato, Clovis Dente e Giancarlo de Carvalho, bem como as Dras. Juliana Marques Schubert, Sandra Lameira (Presidente da OAB local), Roselane Chiavenato. Foi elogiado o trabalho realizado pelos servidores e pelas Juízas, quanto à observância dos prazos e celeridade das ações, bem como sinalarem como fator positivo, que não haja audiência inicial, o que fortalece a cultura do acordo entre as partes litigantes.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Rubiane Solange Gassen Assis, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Rodighero, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT - e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região